



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Justificativas - PL 0347/2014**

A poluição atmosférica em S. Paulo atingiu níveis alarmantes e mesmo as melhorias em combustíveis e motores não vem mais trazendo mais os benefícios esperados desde 2006, devido ao aumento do número de veículos, incentivada por longos períodos de redução de IPI.

Estudos conduzidos pelo Prof. Paulo Saldiva da Faculdade de Medicina da USP e publicados em revistas de renome internacional como a Lancet, apontam que a poluição do ar é causa de cerca de 4600 mortes prematuras e 12% das internações por doenças respiratórias por ano na Capital. Também provoca a redução em 1,5 ano na expectativa de vida.

A adoção de veículos elétricos e híbrido-elétricos é parte importante da resposta ao problema e que merece ser fomentada pelo Poder Público, a exemplo de outros países. A lei municipal 15994/2014, recentemente sancionada e de iniciativa do Ver. Antonio Donato foi um importante passo neste sentido. Entretanto, tal diploma legal focou apenas os carros (conforme objeto) e embora no texto se adote a linguagem "veículos", de caráter mais genérico, o art. 6º não deixa dúvida se tratar de veículos leves, ao limitar o valor a R\$ 150000,00. Ora justamente são os veículos pesados a diesel os responsáveis por cerca de 50% da emissão de material particulado (fuligem) um dos poluentes mais perigosos. Assim cabe complemento ao já estabelecido na lei mencionada, o que buscamos através do presente PL. Desse modo se cobriria também os trólebus, um importante componente do programa Ecofrotas, como ainda os microônibus, utilitários e outros veículos comerciais para transporte de passageiros e cargas que também podem ter tração elétrica.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).